

46

83

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



L. \* vs \*. /

LEI Nº 519, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965.

Suplementa verba do Orçamento vigente.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

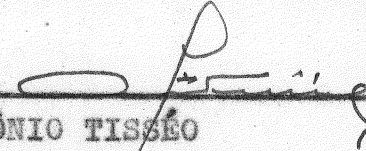
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 200 000 (duzentos mil cruzeiros) a verba 31-40-01 - Encargos diversos - Representações, recepções, homenagens, do Orçamento vigente, do Poder Legislativo.


Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as operações de crédito que se fizerem necessárias ao atendimento da suplementação a que se refere o artigo anterior

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de outubro de 1965.

  
ANTÔNIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de outubro de 1965

  
DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria